

# Galp: da relação à saída do CEO

Ainda que alegue 'motivos familiares', Filipe Silva bate com a porta à Galp depois de uma alegada relação com uma diretora ter sido divulgada. Bacelar Gouveia fala em 'violação da liberdade pessoal' e advogados explicam como se procede.

TEXTO Daniela Soares Ferreira

**T**udo começou numa denúncia e acabou com uma saída por «motivos familiares». Uma queixa anónima dando conta de que Filipe Silva, CEO da Galp, teria uma relação de intimidade com uma diretora de topo chegou à Comissão de Ética e Conduta da empresa por altura do Natal, como noticiou o *ECO*, e pôs em marcha uma investigação por possível conflito de interesses. Mas não foi preciso chegar a qualquer conclusão para que o gestor apresentasse a demissão e abandonasse a empresa onde trabalhou 12 anos, dois deles como CEO.

O constitucionalista Jorge Bacelar Gouveia mostra-se surpreendido com a forma como o caso foi tratado. «Isso, manifestamente, parece-me uma violação da liberdade pessoal, porque as pessoas têm relações privadas com quem bem entenderem desde que isso não represente na empresa um conflito de interesses», comenta o constitucionalista. «Claro que as empresas podem ter um código de conduta mas o código de conduta não pode comprimir o núcleo essencial da liberdade pessoal, do direito de personalidade. É assim uma coisa um pouco bizarra», acrescenta, ga-

rantindo nunca ter visto a possibilidade de se demitir um CEO por ter uma relação amorosa.

Sobre o facto de a relação ser com uma diretora de topo que tem que responder perante Filipe Silva, Bacelar Gouveia questiona: «O que é que uma coisa tem a ver com a outra?». E explica o seu ponto de vista: «Há casos de membros do Governo e deputados que são casados e isso não tem nenhum problema. Qual é o problema aqui? Acho sinceramente que isso é abusivo».

Neste caso, «sendo uma empresa absolutamente privada, como acho que é o caso, ainda é mais fácil defender que isso, de facto, é inadmissível e é uma intromissão de uma moral pública numa relação privada que, neste caso, nem sequer se mostra ser prejudicial para a própria empresa. Acho que o único que deve julgar isso é o acionista».

O caso está – ou pelo menos estaria até à saída do CEO – a ser investigado pela Comissão de Ética da Galp. «As pessoas podem cometer falhas éticas mas não é pelo facto de estarem a namorar. Pode ser por outras razões quaisquer. O namoro não tira nem acrescenta nada do ponto de vista ético. É completamente irrelevante», comenta o constitucionalista.

No entanto, não se opõe a que a situação seja investigada. «Agora tem que se ver se houve algum conluio, de não respeitar hierarquia, mas isso já não tem propriamente a ver com o namoro porque podia ser feito, por exemplo, entre duas pessoas amigas. Não é preciso ser namorado, os amigos podem fazer o mesmo. Mas aí já não é o problema da relação mas o próprio ato em si. Acho que a investigação deve existir, agora qualquer falha que tenha acontecido nunca pode ser imputada a uma relação de namoro mas deve ser vista em função do ato que foi praticado em si, se correspondeu ou não às exigências da própria empresa. Agora o facto de serem namorados, isso não tira nem acrescenta nada à conduta ética do dirigentes, a meu ver. Em abstrato, é inadmissível



que seja um fundamento para a demissão do CEO», remata.

## 'PURITANISMO PROTESTANTE'

A verdade é que, na América, já houve casos que levaram à demissão de altos cargos devido a relações no trabalho. A título de exemplo, o CEO da McDonald's Corp., Steve Easterbrook, foi demitido em novembro de 2019 devido a uma relação consensual de trabalho. Dizia-se que violava a política da empresa.

E em fevereiro de 2022, o presidente da *CNN*, Jeff Zucker, renunciou após a revelação de um relacionamento consensual de anos com um colega. E, em 2023, o CEO da BP, Bernard Looney, demitiu-se por não ter sido «totalmente transparente» nos relacionamentos com colegas de trabalho.

Bacelar Gouveia atira que «isso é uma mentalidade protestante. É o pu-

**'As pessoas podem cometer falhas éticas mas não é pelo facto de estarem a namorar'**

↑ Filipe Silva bateu com a porta à Galp ao fim de 12 anos. Assumiu o cargo de CEO em 2023

ritanismo protestante. Nós aqui somos mais católicos, somos mais complacentes», defende. «Acho sinceramente, seja lá ou cá, não é nenhuma razão. É um abuso».

## 'QUESTÕES DA VIDA PRIVADA'

O caso do CEO da Galp faz-nos refletir sobre as relações no trabalho e é preciso tentar perceber se são ou não admissíveis e como se deve proceder nestes casos. Ao *Nascer do SOL*, Raquel Caniço, advogada da Caniço Advogados, diz que, em boa verdade, «não há no ordenamento jurídico português nada que impeça ou proíba que duas pessoas possam ter uma relação amorosa e desempenharem, ao mesmo tempo, funções em cargos de chefia ou direção», uma vez que se trata «de uma questão da vida privada». Portanto, à partida, não será possível demitir uma pessoa pela relação.

No entanto, Raquel Caniço adianta que «se é certo que as suas relações laborais não podem interferir na vida privada, não é menos certo que também a vida privada não deve interferir na relação laboral, o que, nalgumas situações, poderá levantar a suspeita da não transparência e favorecimento», comenta. «A questão reside, sobretudo, se à entidade



GALP

que superintende a ética e as boas práticas de empresa foi efetuado o devido registo de interesses e comunicação de eventual conflito de interesses, com vista a afastar a suspeita de que uma relação amorosa possa condicionar ou favorecer alguma decisão tomada pelo CEO».

O nosso jornal tentou também perceber se caso as pessoas em questão não tivessem cargos tão elevados, o caso seria tratado da mesma forma. «Depende precisamente da influência nas decisões, que essas relações pessoais ou amorosas possam ter interferência», diz a advogada.

Por sua vez, Luís Couto, sócio da SPCB Legal, explica que é preciso distinguir dois planos – «o da relação laboral e o da relação de administração». Feita a distinção, «em princípio, a mera existência de um caso amoroso entre duas pessoas de uma empresa não poderá, por si só, levar ao despedimento com justa causa de um trabalhador ou trabalhadora, ainda que resulte de regulamento interno (código de ética) a proibição de relacionamentos entre colaboradores da mesma organização».

Luís Couto detalha que esta norma regulamentar «poria em causa o direito à reserva da vida privada, que tem consagração constitucional e le-

gal, pelo que seria sempre ferida de ilegalidade e inconstitucionalidade» e, para que «o relacionamento amoroso possa fundar um despedimento, sempre terá resultar do mesmo a violação de qualquer dever laboral, com prejuízo para a atividade da empresa, que seja de tal forma grave que ponha em causa, de forma imediata, a continuidade da relação laboral».

E deixa um exemplo: «Se um dos envolvidos na relação transmitisse, comprovadamente, ao outro segredos empresariais, a que este não teria acesso, tal já poderia configurar fundamento para o despedimento, que, assim, resultaria dessa violação do segredo empresarial e não, tão só da mera existência da relação amorosa».

Já no que diz respeito a um administrador, Luís Couto explica que, «não beneficiando este da proteção da lei laboral, se a proibição de relacionamento amoroso resultar de regulamento interno (código de ética) ou dos termos contratuais estabelecidos entre as partes, já se pode admitir, pelo menos em tese, que a violação dessa obrigação expressamente assumida pode sustentar a sua destituição com justa causa, por isso, sem direito a indemnização». ●

daniela.ferreira@nascerdosol.pt

## A FECHAR

### Novobanco despede administrador

**BANCA** Carlos Brandão, administrador executivo do novobanco, foi destituído do cargo «com justa causa», devido a suspeitas de ter cometido crimes de fraude fiscal qualificada, branqueamento de capitais e falsificação. O banco apresentou queixa à PGR e garante que os clientes não foram lesados. O CEO, Mark Bourke, diz que o ex-administrador colocou a instituição bancária numa «situação altamente indesejável».



### Hélder Rosalino na administração da Valora

**BANCA** O Banco de Portugal (BdP) anunciou a nomeação de Hélder Rosalino para membro do Conselho de Administração da Valora, empresa impressora de notas detida pela instituição. A nomeação acontece depois de um convite polémico, que acabou por não se concretizar, para o Governo. A Valora é uma empresa que produz uma parcela das notas de 20 euros postas em circulação na União Europeia.



### Catamarã choca com barco no rio Tejo

**ACIDENTE** Um embate entre uma embarcação de transporte de passageiros, que fazia a travessia entre o Barreiro e Lisboa e um barco de pesca provocou, esta semana, dois feridos e dois desaparecidos. A Transtejo garante que o mestre do catamarã emitiu alertas sonoros para evitar o acidente. Ao fecho desta edição, os dois desaparecidos – dois homens, de 26 e 32 anos – ainda não tinham sido encontrados.



### Foco de gripe das aves em Sintra

**SAÚDE** A Organização Mundial de Saúde Animal emitiu esta semana um alerta para um surto de gripe das aves, num aviário em São João das Lampas, Sintra. O vírus foi detetado num aviário com mais de 55 mil aves de capoeira e causou a morte a 279 aves. Já foram implementadas medidas de controlo e erradicação, bem como foi feita uma inspeção ao local e limpeza.